



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 089, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE
CONSTANTINA - APAC E APONTA RECURSOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, na forma de subvenção social, através de Termo de Colaboração, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Associação de Proteção aos Animais de Constantina - APAC, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 19.949.658/0001-72.

§ 1º. A subvenção será repassada em parcela única após a assinatura do Termo de Colaboração.

§2º. O Termo de Colaboração será firmado tão logo a publicação da presente Lei, conforme os termos da Lei Federal 13.019/2014, com vigência quando da sua assinatura e findar-se-á com a correta e inerente prestação de contas e sua aprovação.

Art. 2º O valor repassado será destinado a custear despesas com procedimentos veterinários para a castração de animais e aquisição de ração para alimentação de animais abandonados, conforme plano de trabalho apresentado.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Associação a contratação e o pagamento dos serviços de castração profissional e aquisição dos alimentos, isentando o Município de quaisquer responsabilidades na área civil, criminal e trabalhista.

Art. 3º A entidade subvencionada deverá prestar contas da perfeita aplicação do auxílio recebido, apresentando planilha onde conste o número de procedimentos realizados com o maior número possível de informações, notas fiscais ou recibos dos serviços contratados e materiais adquiridos, até o dia 15 de janeiro de 2024, sob pena de devolução integral do valor.

Parágrafo único. Os valores eventualmente não utilizados até 31 de dezembro de 2023, deverão ser devolvidos ao Município.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria de Assistência Social

Projeto/atividade 1.235 – PROGRAMA MELHORES AMIGOS

730 3.3.50.43.00.00.00.00 0500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de agosto de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 089 de 15 de agosto de 2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 089 de 15 de agosto de 2023, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CONSTANTINA - APAC E APONTA RECURSOS”.

A presente autorização legislativa visa conceder subvenção social no valor de R\$ 10.000,00 para a APAC - Associação de Proteção aos Animais de Constantina, associação de fins lucrativos e única em nosso Município neste segmento, para que esta se responsabilize e realize a castração de animais a fim de promover um controle efetivo sobre a procriação descontrolada destes animais, os quais merecem nosso respeito, cuidados e carinho, promovendo o controle da procriação e em consequência o aumento de casos de zoonoses (doenças animais que também podem ser passadas aos seres humanos), de animais em estado de abandono, vagando pelas ruas, sendo uma parte do recurso utilizado para adquirir ração para alimentar os animais.

A questão aqui tratada, é de suma importância visto se tratar de uma questão de saúde pública e meio-ambiente salubre, pois os impactos resultantes do abandono de animais e sua procriação descontrolada, podem transmitir doenças como raiva, leptospirose e leishmaniose, além de vários parasitas e podendo inclusive causar acidentes pessoais e de trânsito.

Ademais, esses animais são também por vezes, vítimas de maus tratos e sofrimento por não terem abrigo e alimentação adequada, onde muitas vezes arrebatam sacos de lixo pelas ruas a procura de algum alimento, gerando sujeira desnecessária pelas ruas, aumentando o trabalho das equipes de limpeza e recolhimento de lixo, assim como de outros cidadãos.

A castração não prejudica a vida e o bem estar dos animais, não trazem consequências negativas a estes. Pelo contrário, conforme estudos especializados, tornam os animais mais dóceis e sociáveis preparando ainda para uma possível adoção, além de promover a saúde pela redução de várias doenças como por exemplo, tumores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

O Projeto e ação aqui propostos, também é uma forma de proteção aos animais que, além de bom senso e questão de saúde pública, é imposição legal contida no inciso VII do § 1º do Artigo 225 da Constituição Federal e da Lei Federal 9.605/1998, alterada pela Lei Federal 14.064 de 2020, portanto, obrigação do Poder Público.

Para a correta realização do repasse de valores, será realizado Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, atendendo assim aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública.

Diante de todas essas consequências sanitárias, sociais e humanitárias, e, da manifestação da APAC em realizar este serviço com o apoio do Poder Público, e, sendo a saúde pública e a garantia aos Direitos dos animais obrigações do Poder Público, rogamos aos Nobre Edis a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de agosto de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.